



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 38/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80, sala 802 – Parte – CEP 24.210-480 - Ingá - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.338/0001-51, neste ato representada pela administradora, Luciana Carvalho Brandão Ventura, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 123887614 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 091.420.647-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 24/08/2020, contida no processo EMUSA nº 510003032/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 38/2018, firmado em 09/03/2020, contratação de empresa especializada para a construção de praça com playground na Rua B, na Comunidade do Eucalipto, no bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 44.526,95 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos); itens excluídos: R\$ 44.527,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos);** representando **18,43%** de alteração contratual, com uma **decréscimo de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)** no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luciana Carvalho Brandão Ventura
Administradora